



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 35.644/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de 20 (vinte) licenças fixas para acesso à plataforma Alura de capacitação de servidores nas diversas Unidades do TRE-SC, por 12 meses.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	07/11/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$26.400,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de oportunizar cursos de alta qualidade nas temáticas de soft skills, gestão e habilidades pessoais e administrativas diversas ao maior número possível de servidores das diversas Unidades do TRE-SC por cursos on-line, por meio de licenças fixas para acesso à plataforma educativa.

2.2 Resultados Esperados

Expansão das competências e habilidades dos servidores para melhor realização de suas atribuições funcionais otimizando assim o cumprimento da missão institucional do TRE-SC.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cláudia Regina Damasceno Luciano
Telefone	3373
E-mail	claudia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A demanda por aprendizado rápido, eficiente e de qualidade em áreas importantes das instituições é também uma realidade do TRE-SC. A fim de se atender a essa necessidade buscou-se por solução de ensino à distância que pudesse oferecer grande quantidade e variedade de cursos, ao mesmo tempo que fossem capacitações de alta qualidade e atualizadas, e de custo benefício que trouxesse vantajosidade para a Administração.

Há algum tempo o Tribunal tem experiência bastante exitosa de treinamentos nesses moldes, porém especializado na área de tecnologia da informação, por meio da Plataforma Alura. Verificou-se que essa plataforma possui também cursos em diversas outras áreas do conhecimento que coincidem com necessidades de aprendizados de servidores do Tribunal. Assim, por meio da aquisição de assinaturas de licenças para acesso à plataforma Alura, busca-se ampliar as oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores desta Corte.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Aquisição de 20 (vinte) licenças fixas para acesso à plataforma Alura de capacitação em diversas áreas do conhecimento, por 12 meses a contar da liberação dos acessos.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa deve oferecer capacitações online, com linguagem clara em diversas áreas do conhecimento, assim como soft skills.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando os conteúdos programáticos e a diversidade dos temas, são mais de 1.300 (hum mil e trezentos) cursos oferecidos pela Alura, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a referida empresa (Alura) é o maior ecossistema de ensino em tecnologia e de outras áreas do Brasil, sendo que seus cursos contemplam instrutores com alta experiência e formação profissional nas suas áreas de atuação, conforme pode ser verificado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.alura.com.br/formacoes>. A AOV Systems de Informática AS, conhecida no mercado por Alura, oferece os cursos ao



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

público em geral por meio de seu *site*: <https://www.alura.com.br>.

Produto/serviço	Licença de uso da plataforma Alura
Fornecedor	AOVS Sistemas de Informática SA
Descrição	(20) Licenças para realização de cursos pelo período de um ano a contar da liberação dos acessos.
Valor Estimado	26.400,00

1.4. Contratações Públicas Similares

Contratação 1	03 assinaturas na Plataforma ALURA
Instituição Pública	TRE-MS
Data	Outubro 2023
Valor Contratado	3.960,00

Contratação 2	12 assinaturas na Plataforma ALURA
Instituição Pública	Escola Superior do Ministério Público da União
Data	Setembro 2023
Valor Contratado	15.840,00

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade, alta qualidade e grande quantitativo dos cursos oferecidos.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R\$ 26.400,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada licença de uso, individualmente considerada, é no valor de R\$ 1.320,00. Este valor foi promocional para o TRE-SC, haja vista que o valor usual anual por licença é de R\$ 1.500,00.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A plataforma de cursos da Alura é das mais completas em termos de quantidade de oferta de cursos, além de apresentar alta qualidade em relação a estes. Essa situação foi um dos fatores determinantes para a deliberação da contratação, além do custo guardar compatibilidade com os valores praticados em média no mercado, mostrando-se, em vários



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

casos, grande vantagem custo/benefício para a Administração.

No ambiente da Alura é possível qualificar os colaboradores a qualquer hora e em qualquer lugar. É disponibilizado acesso a todos os cursos da plataforma por 12 meses, incluindo os cursos lançados semanalmente após a contratação. Atualmente são 1.300 cursos criados por instrutores experientes e renomados em cada uma das áreas abordadas, com foco no aprendizado constante e na didática de ensino.

1.8.1. Descrição do Objeto

Aquisição de 20 (vinte) licenças fixas para acesso à plataforma Alura de capacitação em diversas áreas do conhecimento, por 12 meses a contar da liberação dos acessos.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da EJESC	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
Planejamento estratégico da SGP	

1.8.3. Benefícios Esperados

Capacitação de servidores e equipes de servidores em grande escala quantitativa e qualitativa por meio de treinamento on-line pela plataforma Alura, em diversas áreas de conhecimento de interesse do TRE-SC.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Aquisição de 20 (vinte) licenças fixas para acesso à plataforma Alura de capacitação em diversas áreas do conhecimento, por 12 meses, a contar da liberação dos acessos.	20 assinaturas anuais	20 assinaturas anuais

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada pela AOVS tem valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) por licença, totalizando, as vinte licenças, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	Nome: Alura Razão: AOVS Sistemas de Informática S.A CNPJ: 05.555.382/0001 Site na web: https://www.alura.com.br/empresas/planos Telefone: (11) 4118.2172 WhatsApp: (11) 94996.0829 - Nayane E-mail: corporativo@alura.com.br e b2b@alura.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa AOVS Sistemas de Informática SA para capacitação de servidores e de equipes de servidores nas mais diversas áreas de conhecimento que possam vir a contribuir para o cumprimento da missão institucional do TRE-SC, mediante 20 (vinte) licenças para acesso aos cursos da plataforma Alura pelo período de 1 (um) ano a contar da liberação dos acessos.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A demanda por aprendizado rápido, eficiente e de qualidade em áreas importantes das instituições é também uma realidade do TRE-SC. A fim de se atender a essa necessidade buscou-se por solução de ensino à distância que pudesse oferecer grande quantidade e variedade de cursos, ao mesmo tempo que fossem capacitações de alta qualidade e atualizadas, e de custo benefício que trouxesse vantagem para a Administração.

Há algum tempo o Tribunal tem experiência bastante exitosa de treinamentos nesses moldes, porém especializado na área de tecnologia da informação, por meio da Plataforma Alura. Verificou-se que essa plataforma possui também cursos em diversas outras áreas do conhecimento que coincidem com necessidades de aprendizados de servidores do Tribunal. Assim, por meio da aquisição de assinaturas de licenças para acesso à plataforma Alura, busca-se ampliar as oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores desta Corte.

2.2. Objetivos e Benefícios

Desenvolver, ampliar e atualizar as competências de servidores e equipes de servidores em grande escala quantitativa e qualitativa por meio de treinamento on-line pela plataforma Alura, em diversas áreas de conhecimento de interesse do TRE-SC.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos:
Instrumentos Estratégicos Setoriais	OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 35.644/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Aquisição de 20 (vinte) licenças fixas para acesso à plataforma Alura de capacitação em diversas áreas do conhecimento, por 12 meses, a contar da liberação dos acessos.	20 assinaturas anuais	20 assinaturas anuais

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

20 (vinte) licenças fixas para acesso à plataforma Alura, de capacitação em diversas áreas do conhecimento, por 12 meses a contar da liberação dos acessos.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando a alta qualidade e grande quantidade de cursos oferecidos pela Plataforma Alura, pelo período de 12 meses, a contratação será por inexigibilidade de licitação.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) oferecer 20 (vinte) licenças de uso para acesso ao ambiente Alura pelo período de 12



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(doze) meses, nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 35.644/2023;

b) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 35.644/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R\$ 26.400,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada licença é no valor de R\$ 1.320,00 por participante.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 09 de novembro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Id	Etapa	Entregas	Data	Responsável
1	Disponibilização das 20 licenças de acesso	Licenças de acesso	No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, pela contratada, do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE-SC	Empresa contratada
2	Participação nos cursos	Cursos realizados	12 meses	Servidores
3	Apresentação da certificação	Certificados	Após a conclusão de cada curso	Empresa contratada

1.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de instrumento de contrato.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Serão realizados após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), após o cumprimento de todas as obrigações pela contratada. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

- 1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;
 - 1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;
 - 1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;
 - 1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;
- 1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “c” do subitem 1.11.2 são de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.